



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 27 de maio de 2020 • Ano IV • Edição N° 468

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0164/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ERRATA ATO 2020	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA EXTRATO (CONTRATO N° 0126/2020)	6
ERRATA RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0164/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PRIMOS COMUNICAÇÕES LTDA – PRIMOS COMUNICAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMOS COMUNICAÇÕES LTDA – PRIMOS COMUNICAÇÕES**, com o **CNPJ nº 14.683.038/0001-10**, situada na Avenida Alberto Passos nº 123, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato representada pelo sócio Sr. Marcio Castro Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 08450667-90 SSP/BA e CPF nº 034.829.385-20, residente e domiciliado no Parque das Mangueiras nº 54, Casa, Bairro Centro, CEP. 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital **Carta Convite nº 010/2020**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa para Prestação de Serviços de telefonia, com sessão de aparelhos e linhas de celular, internet e pacotes de serviços para uso nos diversos setores que compõem a Administração Municipal do município de Governador Mangabeira - Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 010/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 12 (doze) meses, de 09 (nove) de maio de 2019 à 09 (nove) de maio de 2020, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 09 (nove) de maio de 2020 à 31 de dezembro 2020. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL.

Pelos serviços relacionados na Cláusula anterior fica suprimido 5,74% (cinco vírgula setenta e quatro por cento) no referido CONTRATO, bem como a diminuição do valor do contrato, ora pactuado, objeto do Convite nº 010/2019, conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

Parágrafo Único – O presente contrato originalmente do valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) passa a ter o valor mensal de R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais) mensais.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 08 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO CASTRO LOPES
PRIMOS COMUNICAÇÕES LTDA – PRIMOS COMUNICAÇÕES
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 08 de maio de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATO 2020



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC) torna pública a retificação do **SISTEMA DOMICILIAR DE ESTUDO - SDE**, páginas 18 e 19, publicado em 22/05, referente a carga horária destinada as atividades de cada componente curricular do Ensino Fundamental (Anos iniciais e finais) e EJA.

CARGA HORÁRIA SEMANAL POR COMPONENTE CURRICULAR

Distribuição de carga horária - Anos Iniciais		
Componente Curricular	Carga horária semanal	
	1º ao 3º ano	4º e 5ºano
Língua Portuguesa	3 hora/aula	2h 30min/aula
Arte	30min/aula	30min/aula
Ed. Física	30min/aula	30min/aula
Matemática	2h 30min/aula	2h 30min/aula
Ciências	1 hora/aula	1 hora/aula
Geografia	1 hora/aula	1 hora/aula
História	1 hora/aula	1 hora/aula
Ética, Cidadania e Religiosidades	30min/aula	30min/aula
Tic's	-----	30min/aula
Total	10 horas/aula	10 horas/aula

Distribuição de carga horária - Anos Finais				
Componente Curricular	Carga horária semanal			
	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Língua Portuguesa	2h/aula	2h/aula	2h/aula	2h/aula
Arte	1h/aula	1h/aula	1h/aula	1h/aula
Ed. Física	1h/aula	1h/aula	1h/aula	1h/aula
Matemática	2h/aula	2h/aula	2h/aula	2h/aula
Ciências	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula
Geografia	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula
História	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula	1h30/aula
Ética, Cidadania e Religiosidades	-----	-----	30min/aula	-----
Tic's	30 min/aula	-----	-----	-----
Redação	30 min/aula	30 min/aula	30 min/aula	30 min/aula
Inglês	1h/aula	1h/aula	-----	-----
Ed. Ambiental	-----	30 min/aula	-----	-----
Espanhol	-----	-----	1h/aula	1h/aula
Geometria	-----	-----	-----	30 min/aula
Total	12h30min	12h30min	12h30min	12h30min



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAR PARA AVANÇAR

Distribuição de carga horária- EJA (Primeira Etapa)	Carga horária semanal
Componente Curricular	Eixos I, II, II
Língua Portuguesa	2h30h/ aula
Arte	1h/ aula
Matemática	2h/ aula
Ciências	1h30/ aula
Geografia	1h/ aula
História	1h30/ aula
Identidade, Cultura e Trabalho	0:30min/ aula
Total	10 h/aula

Distribuição de carga horária- EJA (Segunda Etapa, Noturno)	Carga horária semanal
Componente Curricular	Eixos IV, V
Língua Portuguesa	2h/ aula
Arte	0:30min/ aula
Inglês	1h/ aula
Matemática	2h/ aula
Ciências	1h30/ aula
Geografia	1h30/ aula
História	1h30/ aula
Total	10h/aula

Governador Mangabeira, 27 de maio de 2020

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO N° 0126/2020)

ERRATA

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0126/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2020**

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 20/05/2020 – na publicação de Extrato de Contrato n° 0126/2020, ONDE SE LÊ: OBJETO: contratação de profissional para construção e instalação de 3 (três) cabines de desinfecção automática para serem usadas nas ações de combate ao novo Corona Vírus, no valor global de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). LEIA-SE: OBJETO: contratação de profissional para aquisição e instalação de 3 (três) cabines de desinfecção automática para serem usadas nas ações de combate ao novo Corona Vírus, no valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

ERRATA | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2020)

ERRATA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 065/2020.

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 20/05/2020, ONDE SE LÊ: Com base no art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, solicitamos a V. Exª, o reconhecimento da situação de dispensa, objetivando a contratação direta com o Sr. Murilo Santana de Jesus, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1586658808 SSP/BA e CPF sob nº 047.339.175-97, residente e domiciliado na Rua A, nº 464, Bairro: Inocoop, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando contratação de profissional para aquisição e instalação de 3 (três) cabines de desinfecção automática para serem usadas nas ações de combate ao novo Corona Vírus, no valor Global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). LEIA-SE: Reconheço a situação de dispensa de licitação com base no art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para a contratação direta com o Sr. Murilo Santana de Jesus, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1586658808 SSP/BA e CPF sob nº 047.339.175-97, residente e domiciliado na Rua A, nº 464, Bairro: Inocoop, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando contratação de profissional para aquisição e instalação de 3 (três) cabines de desinfecção automática para serem usadas nas ações de combate ao novo Corona Vírus, no valor Global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.